



DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 DE 10/10/2022

CONTRATO N.º: 123/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de Capacitação Profissional, destinada à população do município de Sinop-MT, atendendo a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ Nº 03.819.150/00001-10, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Dispensa de Licitação 035/2022, cujo valor total do contrato é de **R\$ 2.446.400,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, para o período de vigência de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E DE OUTRO LADO ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/001-62, com sede à Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso-MT, neste ato regularmente representada pelo seu Excelentíssimo **PREFEITO SR. ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 411.319.161-15 e portador do RG nº 607903 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Telles Pires, nº 765, Bairro Village, Sorriso-MT, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, neste ato representado pelo **SR. ROGÉRIO APº DA SILVA**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se o presente Termo de Permissão de Uso do espaço público Pavilhão Comunitário do Residencial Mario Raiter, localizado no bairro Mario Raiter, para fins da Ação Social as Crianças. O evento consiste na Ação Social as Crianças no dia 12 de outubro. Portanto, a finalidade do referido evento encontra-se atrelada ao interesse público, apto a justificar o ato administrativo discricionário, em tela. Isso porque, a entidade permissionária (ROGÉRIO APº DA SILVA) trata-se de uma pessoa física sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO

A PERMISSIONÁRIA compromete-se a conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, a fim de que ao término do presente Termo, o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

É condição para a celebração deste instrumento, que o local objeto da presente permissão de uso, seja utilizado pela PERMISSIONÁRIA para concessão da estrutura onde será realizada a **AÇÃO SOCIAL PARA AS CRIANÇAS**.

I – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE:

a) Ceder o local para montagem de barracas, permitindo ao mesmo o seu pleno uso e gozo na vigência deste instrumento; b) Determinar a imediata revogação da permissão de uso, nos casos em que a PERMISSIONÁRIA não estiver cumprindo as condições e termos deste instrumento.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

a) A PERMISSIONÁRIA reconhece e declara por meio deste instrumento que está recebendo a concessão de uso do espaço público denominado: Pavilhão Comunitário do Residencial Mario Raiter, localizado no bairro Mario Raiter;
b) Utilizar o local com a finalidade exclusiva de realização da ação comunitária beneficente para as crianças;
c) Entregar a PERMITENTE após o prazo da vigência do instrumento, o local com a devida conservação, tal como o recebeu;
d) Não utilizar o espaço para outra finalidade;
e) Zelar pela guarda, manutenção e conservação, reconhecendo que, a partir da assinatura deste instrumento, compete à PERMISSIONÁRIA zelar pela manutenção, adquirindo todos os serviços necessários à conservação deste;
f) Caso seja constatada má utilização do local, a PERMITENTE reserva-se no direito de se reintegrar na posse, independentemente de qualquer notificação de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

É vedado:
I – Utilizar o espaço ora cedido para outras finalidades que não sejam exclusivamente a ação social;
II – Em caso de descumprimento das cláusulas ou condições deste instrumento implicará na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso terá o prazo vigência pelo período de 12/10/2022 das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada pela PERMITENTE, sem qualquer necessidade de notificação prévia à PERMISSIONÁRIA, nos casos desta descumprir

os termos e condições impostas neste instrumento, ou ainda, por razões de necessidade administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A **PERMISSIONÁRIA** manifesta ciência de que a autorização do espaço público pretendido é discricionariedade da Administração Pública, sendo que, em virtude na natureza precária do instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bem como, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas e, ainda, no atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

A **PERMITENTE** ficará responsável por providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Sorriso, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de permissão de uso de espaço público, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público em 02 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso-MT, 05 de outubro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN ROGÉRIO APº DA SILVA

Prefeito Municipal de Sorriso Permissionário
Permitente CPF 567.414.561-04
CPF 411.319.161-15

TESTEMUNHAS:

Nome _____ completo:

CPF nº: _____
Ass.: _____

Nome _____ completo:

CPF nº: _____
Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62

CONCURSO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018

Pelo Edital de Convocação nº 072/2022, foram convocados candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2018.

No entanto assinou o termo de desistência de sua vaga os seguintes candidatos:

RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	DESISTÊNCIA / NÃO COMPARECIMENTO
26	342912	LEONARDO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ	NÃO COMPARECIMENTO

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Sorriso - MT, 10 de outubro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico - 068/2022 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 068/2022 TENDO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: JOVELINO NOGUEIRA (RUA 01), ALCIDES LOCATELLI (RUA 02), ALCIDO ARVELINO MULLER (RUA 03) AMBAS DO LOTEAMENTO VERDES CAMPOS SETOR LESTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE." CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI CNPJ/CPF Nº 07.489.111/0001-52 VALOR TOTAL R\$332.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$332.000,00**

ARI GENÉZIO LAFIN



PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESÃO Nº 073/2022 - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2021, DO PROCESSO Nº. 151/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE – MT, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: V.CAR VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.644.975/0001-79. **VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

AMANDA ALVES SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso

–MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) IONIZADORES DE ÁGUA ALCALINA PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

FINALIDADE: justifica-se a dispensa para aquisição de ionizadores de água alcalina, por se tratar de um aparelho duradouro e eficiente na qualidade dos elementos filtrantes, com tecnologia testada e aprovada pelos maiores institutos de competência do Brasil, sendo este, inmetro, é um sistema graduado de eliminação dos contaminantes sólidos presentes na água, tais como, barro, argila, areia, calcário, ferrugem dos encanamentos, sulfato de alumínio, cal, cloro, além de outras químicas utilizadas pela estação de tratamento. Com todo este tratamento, eleva-se o nível de pH da água, trazendo valores terapêuticos no organismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: SORRISO PURIFICADORES LTDA, CNPJ:

37.022.379/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **066/2022**.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS COM INTUÍTO DE SE OBTIVER MEDIA NECESSÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

FINALIDADE: A presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada em licença para uso de software de pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral para veículos leves, pesados e máquinas do município de sorriso/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ:

17.922.286/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 16.248,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **067/2022**.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REDE DE SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL PARA O

ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

FINALIDADE: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de controle operacional para o abastecimento de veículos. Verificamos após estudo técnico confeccionado pela gestão geral de frotas, que o contrato atual de gestão de combustíveis é infrutífero para o Município de Sorriso/MT, em atenção ao princípio constitucional da economicidade e eficiência para a Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ:

03.817.702/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **068/2022**.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE

COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA, 4,0HP, MOTOR 4 TEMPOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

FINALIDADE: O presente termo de referência tem por finalidade a aquisição de 1 (um) compactador de solo. Salientamos indispensabilidade do compactador para utilização em terrenos onde há necessidade de adensar terra, areia, cascalhos e outros, visando um melhor substrato para construção das obras, como edifícios, instalações hidráulicas e elétricas. O equipamento será utilizado nas demandas internas, o seu uso é indispensável em obras de pequeno, médio e grande por esta secretaria. Proporcionando eficiência e economia para o Município de Sorriso/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA,

CNPJ: 04.284.615/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **069/2022**.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Homologação Pregão Presencial – 065/2022 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial – 065/2022 TENDO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SETE SOCIETY NO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE” CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras L.G.B. EIRAS EIRELI CNPJ/CPF Nº 13.296.533/0001-04 VALOR TOTAL R\$695.227,50 VALOR TOTAL GERAL R\$695.227,50.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA

PORTARIA SEMEC Nº 018/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Análise Técnica para o Edital de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio designado **PROMIC “NATAL MUSICAL – POR UM SORRISO FELIZ”**, tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas diversas do município de Sorriso, Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e ainda, o Decreto Municipal nº 717 de 27 de maio de 2022 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013.